

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE
TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
(FARMANGUINHOS) E A EMPRESA SIGMA-
ALDRICH BRASIL LTDA**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ** entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.288/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do **Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado por sua **Diretora, Sra. Silvia Pereira da Silva Santos**, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 2556155, nomeada pela Portaria de Pessoal GM/MS n.º 60, de 26 de janeiro de 2026, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 27 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 10, de 10 de janeiro de 2024, expedida pelo Sr. Presidente da FIOCRUZ, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 15 de outubro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27, sediado na Rua Torre Eiffel, nº 100, Lote 3A, Gleba A, Galpão 2 - Parque Rincão, Cotia - SP, CEP 06705-481, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Vilaça**, e pelo **Sr. Rodrigo Potzman Zamboti**, representantes legais, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25387.000597/2025-92** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 90051/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Padrões Farmacopeia Europeia - fabricante EDQM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Resumo da contratação:
NÚMERO DA PROFORMA-COTAÇÃO: 17710
TEMPO DE PRODUÇÃO ESTIMADO: 90 dias (Conforme Edital)
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Edital;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato pela Contratante - ato contínuo à assinatura da Contratada - em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), da data de aceite da Nota de Empenho pela Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A previsão de carga disponível para embarque é de 90 dias contados da assinatura do Termo de Contrato pela Contratante - ato contínuo à assinatura da Contratada.

2.2. A prorrogação do contrato não será possível caso a entrega tenha sido efetuada em sua totalidade.

2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 141.435,45 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e quarenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.9. A Administração Pública terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis;
- 8.1.11. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.1.12. Os bens serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações na proposta.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as responsabilidades assumidas ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, li, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS e CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em Legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no Local da execução do objeto contratual.

- 9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na Legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, 11, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14. Cumprir, além dos postulados Legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.16. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92,XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, **anexo a este Contrato**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92,XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.8.3. Indenizações e multas.
- 12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 234037

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: A1FAR

Nota de Empenho: 2026NE000356

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão

exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Por estarem justos acordados, as partes assinam o presente instrumento, para os efeitos legais, estando os representantes devidamente autorizados para assinarem o presente contrato nos locais e nas datas indicadas a seguir:

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2026.

Silvia Pereira da Silva Santos
Diretora
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

Sr. Bruno Rodrigues Vilaça Rodrigo Potzman Zamboti

Representantes legais
SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Potzman Zamboti, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rodrigues Vilaça, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Pereira da Silva Santos, Diretora do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 29/04/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Soares de Oliveira, Prestador(a) de Serviço**, em 29/04/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Roberto do Carmo Alves, Prestador(a) de Serviço**, em 30/04/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6139350** e o código CRC **011B20D9**.

Data e hora da consulta: 08/04/2026 15:14

Usuário: ***.004.547-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
254446	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
33.781.055/0049-80	R. COMANDANTE GUARANY, 447 JACAREPAGUA	22775-903
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	021-3348-5050

Ano	Tipo	Número
2026	NE	356

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	234037	1002000000	339030	254433	A1FAR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/04/2026	Global	25387.000597/2025-92	0,0000	141.435,45

Favorecido

Código	Nome	CEP
68.337.658/0001-27	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	07790-330
Endereço		
SUL KM 30 ROD ANHANGUER KM29,5 KM 29 MAIS 503 EMPRESARIAL MIRA		
Município	UF	Telefone
COTIA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-		-	

Descrição

PREGAO ELETRONICO: 90051/2026 - PEDIDO DE COMPRAS SAP: 4100024712 - AQUISICAO DE PADROES ALFA-TOCOFEROL, ESTEARIL FUMARATO DE SODIO, SORBITOL, NAPROXENO, EVEROLIMO, AMOXICILINA, ATAZANAVIR, FOSFATO DE OSELTAMIVIR, OSELTAMIVIR, RIFAMPICINA, PRAZICUANTEL, SUCRALOSE, RIFAMPICINA QUINONA, TACROLIMO MONOHIDRATADO, ACIDO ESTEARICO, ETIONAMIDA, LAMIVUDINA, RIFAMPICINA N-OXIDO, CITRATO DE DIELTILCARBAMAZINA, MARCA: FARMACOPEIA EUROPEIA - PROCESSO: 25387.000597/2025-92.

Local da Entrega

CTM/FAR

Informação Complementar

25444605900512026 - UASG Minuta: 254446

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/04/2026 15:09:34	Alteração

Data e hora da consulta: 08/04/2026 15:14

Usuário: ***.004.547-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	141.435,45

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 ALFA-TOCOFEROL, ASPECTO FISICOSOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 10191-41-9, CARACTERISTICASADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	5.940,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	13.500,0000	0,4400	5.940,00
		0		

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 FUMARATO DE ESTEARATO DE SODIO,ASPECTO FISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 4070-80-8, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	7.908,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	600,00000	13,1800	7.908,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - SORBITOL, ASPECTO FISICO PO BRANCO, CRISTALINO, FORMULA QUIMICA C6H14O6, PESOMOLECULAR 182,17 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICAADICIONAL PADRAO DE REFERENCIA ANALITICO, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 50-70-4	662,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	1.250,00000	0,5300	662,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00006 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 NAPROXENO, ASPECTO FISICO SOLIDO,NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 22204-53-1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAOANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	3.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	250,00000	14,0000	3.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00007 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 EVEROLIMO- IMPUREZA C, ASPECTOFISICO SOLIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DEANALISE	7.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	100,00000	70,0000	7.000,00

Data e hora da consulta: 08/04/2026 15:14

Usuário: ***.004.547-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	141.435,45

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00008 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 EVEROLIMO- MISTURA P/ ADEQUACAO DOSISTEMA A, ASPECTO FISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 159351-69-6, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	22.130,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	100,00000	221,3000	22.130,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00009 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 AMOXICILINA TRI-HIDRATADA, ASPECTOFISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 61336-70-7, CARACTERISTICASADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	3.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	1.000,00000	3,3000	3.300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00010 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 ATAZANAVIR- MISTURA PARA ADEQUACAODO SISTEMA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 229975-97-7, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	7.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	100,00000	70,0000	7.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00011 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 FOSFATO DE OSELTAMIVIR, ASPECTOFISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 204255-11-8, CARACTERISTICASADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	1.782,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	900,00000	1,9800	1.782,00

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00012 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 OSELTAMIVIR- IMPUREZA A, ASPECTOFISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 1364932-19-3, CARACTERISTICASADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	3.015,00

Data e hora da consulta: 08/04/2026 15:14

Usuário: ***.004.547-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	141.435,45

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00012 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 OSELTAMIVIR- IMPUREZA A, ASPECTOFISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 1364932-19-3, CARACTERISTICASADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	3.015,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	50,00000	60,3000	3.015,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00013 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 ACIDO OSELTAMIVIR, ASPECTO FISICOSOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 187227-45-8, CARACTERISTICASADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	2.960,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	75,00000	39,4700	2.960,25

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00014 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 RIFAMPICINA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 13292-46-1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAOANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	2.636,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	400,00000	6,5900	2.636,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00015 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 PRAZQUANTEL, ASPECTO FISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 55268-74-1, CARACTERISTICAS ADICIONAISPADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	2.640,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	800,00000	3,3000	2.640,00

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00016 - SUCRALOSE, ASPECTO FISICO PO, FORMULA QUIMICA C12H19CL3O8, PESO MOLECULAR397,63 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ANALITICO DE REFERENCIA, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 56038-13-2	1.963,50

Data e hora da consulta: 08/04/2026 15:14

Usuário: ***.004.547-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	141.435,45

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00016 - SUCRALOSE, ASPECTO FISICO PO, FORMULA QUIMICA C12H19CL3O8, PESO MOLECULAR397,63 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ANALITICO DE REFERENCIA,NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 56038-13-2	1.963,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	1.650,00000	1,1900	1.963,50

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
015	Item compra: 00017 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 SUCRALOSE- IMPUREZA B, ASPECTOFISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUÍMICA CAS 40631-75-2, CARACTERISTICASADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	3.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	2.500,00000	1,3200	3.300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
016	Item compra: 00018 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 RIFAMPICINA QUINONA, ASPECTO FISICOSOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUÍMICA CAS 13983-13-6, CARACTERISTICASADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	13.180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	1.000,00000	13,1800	13.180,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
017	Item compra: 00019 - TACROLIMO, ASPECTO FISICO PO CRISTALINO BRANCO A QUASE BRANCO, FORMULA QUIMICAC44H69NO12 H2O (COMPOSTO MONO-HIDRATADO), MASSA MOLAR 822,03 G/MOL,CARACTERISTICA ADICIONAL PADRAO DE REFERENCIA ANALITICO, NUMERO DE REGISTROQUIMICO CAS 109581-93-3	17.539,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	560,00000	31,3200	17.539,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	Item compra: 00021 - ACIDO ESTEARICO, ASPECTO FISICO FLOCOS OU GRANULOS BRANCOS, LUSTROSOS, MACIOS,FORMULA QUIMICA CH3(CH2)16COOH, PESO MOLECULAR 284,48 G/MOL, GRAU DE PUREZAPUREZA MINIMA DE 99,5%, CARACTERISTICA ADICIONAL PADRAO ANALITICO, NUMERO DEREFERENCIA	3.295,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/04/2026 15:09:34	Alteração

Data e hora da consulta: 08/04/2026 15:14

Usuário: ***.004.547-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	141.435,45

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
018	QUIMICA CAS 57-11-4	3.295,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	500,00000	6,5900	3.295,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
019	Item compra: 00022 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 ETIONAMIDA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 536-33-4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAOANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	4.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	600,00000	7,0000	4.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
020	Item compra: 00024 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 LAMIVUDINA- MISTURA PARA ADEQUACAODO SISTEMA 1, ASPECTO FISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 134678-17-4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	1.188,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	20,00000	59,4000	1.188,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
021	Item compra: 00025 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 RIFAMPICINA-N-OXIDO, ASPECTO FISICOSOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 51963-55-4, CARACTERISTICASADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	19.460,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	500,00000	38,9200	19.460,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
022	Item compra: 00026 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 LAMIVUDINA- MISTURA PARA ADEQUACAODO SISTEMA 2, ASPECTO FISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 134678-17-4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	1.236,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	20.600,0000	0,0600	1.236,00
		0		

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Data e hora da consulta: 08/04/2026 15:14

Usuário: ***.004.547-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	141.435,45

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
023	Item compra: 00027 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 CITRATO DE DIETILCARBAMAZINA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 1642-54-2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	2.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	750,00000	2,8000	2.100,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
024	Item compra: 00028 - PADRAO DE REFERENCIA QUIMICO, COMPOSICAO 1 ETIONAMIDA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NuMERO DE REFEReNCIA QUiMICA CAS 536-33-4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PADRAO ANALITICO COM CERTIFICADO DE ANALISE	3.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2026	Inclusão	50,00000	70,0000	3.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JONNATHAN FERREIRA PEREIRA

***.896.687-**

08/04/2026 15:09:34

Gestor Financeiro

LÚCIO RIBEIRO GUERRA

***.786.637-**

08/04/2026 14:53:10